



Clube de  
Engenharia  
de Goiás

## RESOLUÇÃO N°002/2017

**Altera e consolida os valores das Taxas de Manutenção dos Associados e dos Contribuintes do CENG e de Locação dos Espaços Sociais e Esportivos.**

Considerando os efeitos inflacionários persistentes e generalizados disponíveis à Sociedade, ocorridos em 2016;

Considerando os diversos indicadores econômicos, medidos em 2016;

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio financeiro em 2017;

Considerando a aprovação na reunião da plenária da Diretoria Executiva, em reunião realizada no dia 31 de maio de 2017, conforme alínea "o" do artigo 40 do Estatuto.

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar e consolidar os valores das Taxas de Manutenção dos Associados e dos Contribuintes e Locação dos Espaços Sociais e Esportivos, por meio das seguintes referências, percentual da Taxa de Manutenção dos Associados, da Taxa de Manutenção dos Contribuintes e do Salário Mínimo do ano de 2016, a partir de 1 de junho de 2017 até 30 de novembro de 2017, conforme tabelas abaixo:

ASSOCIADOS				
	PERCENTUAL	T.M.A.	DESCONTO PGTO. VIA BANCO	DESC. PGTO. NO CENG S/ GERAÇÃO DE BOLETO
	%	R\$	R\$	R\$
Associado Efetivo Titular	100	238,00	3,00	4,00
Associado Efetivo Condição Remido	50	119,00	1,50	2,00
Contribuinte Aspirante Individual	50	119	1,50	2,00
Contribuinte Aspirante Familiar	100	238	3,00	4,00

CONTRIBUINTES				
	PERCENTUAL	T.M.C.	DESCONTO PGTO. VIA BANCO	DESC. PGTO. NO CENG S/ GERAÇÃO DE BOLETO
	%	R\$	R\$	R\$





**Clube de  
Engenharia  
de Goiás**

Contribuinte Atleta Individual	100	249,00	3,00	4,00
Contribuinte Atleta Familiar	125	312,00	3,00	4,00
Contribuinte Filho de Associado não Profissional Individual	70	175,00	1,50	2,00
Contribuinte Filho de Associado não Profissional Familiar	120	299,00	3,00	4,00
Contribuinte Técnico Individual	50	124,50	1,50	2,00
Contribuinte Técnico Familiar	100	249,00	3,00	4,00
Contribuinte Empresarial	125	312,00	3,00	4,00
Contribuinte Profissional c/ nível superior, categoria profissional não regulamentada por lei, com graduação similares ao CREA e CAU Individual	100	249,00	3,00	4,00
Contribuinte Profissional c/ nível superior, categoria profissional não regulamentada por lei, com graduação similares ao CREA e CAU Familiar	125	312,00	3,00	4,00

**LOCAÇÃO ESPAÇOS**

TIPO	SALÁRIO MÍNIMO DO ANO DE 2016 %
Salão de Festa	300
Salão de Festa não Associado	600
Varandão	300
Varandão não Associado	600
Ginásio Poliesportivo Diurno	R\$ 60,00 hora
Ginásio Poliesportivo Noturno	R\$ 120,00 hora
Churrasqueira Grande	55,3
Churrasqueira Grande não Associado	138,12
Churrasqueira Pequena	4,83

**TRANSFERÊNCIA DE TÍTULO**

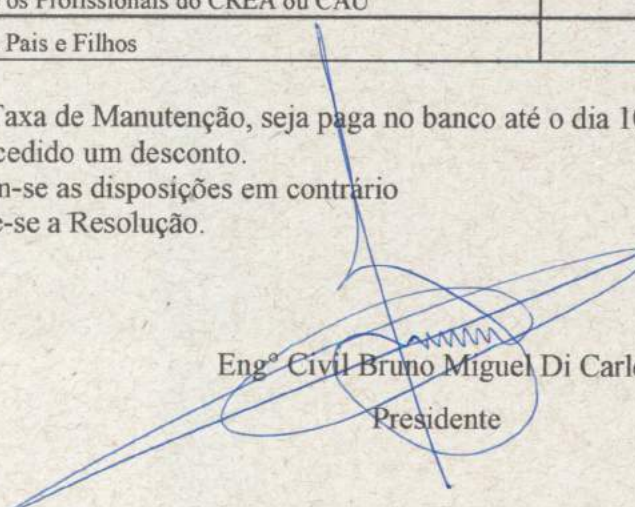
TIPO	VALOR
Transferência entre os Profissionais do CREA ou CAU	1.000,00
Transferência entre Pais e Filhos	Isento

Art. 2 – Caso a Taxa de Manutenção, seja paga no banco até o dia 10 e até o dia 15 de cada mês, no CENG será concedido um desconto.

Art. 3 – Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4 – Publique-se a Resolução.

Goiânia, 19 de junho de 2017.

  
Engº Civil Bruno Miguel Di Carlo  
Presidente